

PROCESSO Nº :

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT

ASSUNTO : Relatório de Acompanhamento Concomitante do 1º Quadrimestre, referente as informações enviadas ao Sistema GEOOBRAS - TCE/MT

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Conselheiro Relator

Em atendimento à Ordem de Serviço Nº 117/2010 de 30/08/2010, cumprindo o que estabelece a Orientação Normativa N.º 004/2010, do Comitê Técnico do TCE/MT, foi realizado o acompanhamento das informações enviadas no **Sistema GEOOBRAS - TCE/MT** referente ao 1º Quadrimestre do Município de Novo Santo Antônio/MT, com base nas informações extraídas do **Sistema APLIC – TCE/MT**, do **Sistema GEOOBRAS - TCE/MT** e as publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2. DO RELATÓRIO

Da análise realizada, resultou quanto segue:

2.1 DESPESAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2.1.1 PODER EXECUTIVO – De acordo com Sistema APLIC – TCE/MT, consta que o Executivo Municipal de Novo Santo Antônio/MT no período de janeiro a abril de 2010 executou despesa na rubrica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no montante de R\$ 169.901,20 e liquidou o montante de R\$ 147.287,54, conforme demonstrado no quadro que segue:

ANO	EMPENHADO R\$	LIQUIDADADO R\$	PAGO R\$
2010	169.901,20	147.287,54	135.930,30

2.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO SISTEMA GEOOBRAS -TCE/MT

Constata-se que a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT não inseriu nenhuma informação no **Sistema GEOOBRAS – TCE/MT**, conforme estabelece a Resolução N.º 06/2008, descumprindo as regras e prazo para remessa de informações relativas as contratações de obras e serviços de engenharia.

Estão relacionadas abaixo as informações não enviadas tempestivamente por intermédio do **Sistema GEOOBRAS – TCE/MT**, referentes ao ano de 2010.

a) Quanto aos dados referentes aos editais dos procedimentos licitatórios (Resolução Normativa Nº 06/2008, § 3º, inciso I):

Processo Licitatório	Arquivos e Informações pendentes
Tomada de Preço: 05/2010	Edital, Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Tomada de Preço: 06/2010	Edital, Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Carta Convite: 365/2009	Edital, Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora

b) Quanto aos dados referentes aos contratos e suas alterações (Resolução Normativa Nº 06/2008, § 3º, inciso II):

Contratos	Arquivos e Informações pendentes
153/2010	Termo do Contrato, projeto

c) Quanto aos dados referentes às obras e serviços de engenharia (Resolução Normativa Nº 06/2008, § 3º, inciso III):

Obras do Contrato	Arquivos e Informações pendentes
153/2010	Ordem de Serviço, Fotos/Medições

2.3 DA CONCLUSÃO

Assim sendo, procedido o acompanhamento das informações que foram enviadas ao **Sistema GEOBRAS – TCE/MT**, que tem como um de seus objetivos, ser uma **ferramenta de controle externo de obras e serviços de engenharia executados pelas administrações públicas estadual e municipais de Mato Grosso e também disponibilizar informações para o controle social**, o seu descumprimento, pelo não envio das informações exigidas pela Resolução n.º 06/2008 do TCE/MT prejudica o efetivo controle externo, o controle social, sendo que de acordo com referido Texto Normativo. Esse descumprimento, de acordo com a Resolução Normativa N.º 08/2008 do TCE/MT, configura irregularidade de natureza grave, **E-42 – Não envio ou remessa em atraso de informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (artigo 207, 208 e 209 da Constituição Estadual e artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT)**.

Considerando que, as impropriedade acima apontadas constituem ilegalidades, **RECOMENDA-SE** pela abertura de Processo de Representação Interna, fundada na alínea “a”, do inciso II, do artigo 224 do Regime Interno do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar N.º 269/2007, c/c o Art. 46, inc. III, da Lei Complementar N.º 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT.

É a informação que se submete a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 30 de agosto de 2.010.

Nelson Yuwao Kawahara
Assessor Técnico da Secex-Obras